



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.046, de 26 de janeiro de 1994.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

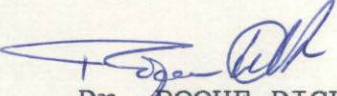
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de CR\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 4.026, de 23 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 1994.


Dr. ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em Exercício.



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
M. D. Prefeito Municipal
SC Sul- RS

PARECER

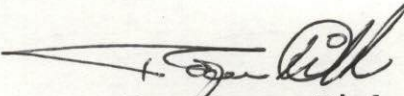
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa dos transportes coletivos, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa em 38% (trinta e oito por cento), passando dos atuais CR\$ 105,00 para CR\$ 145,00.

VALOR ATUAL = CR\$ 105,00

NOVA TARIFA = CR\$ 145,00

Santa Cruz do Sul, 25 janeiro 1994.-


Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. Roque Dick
Vice-Prefeito em Exercício

4046

27/01/94

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

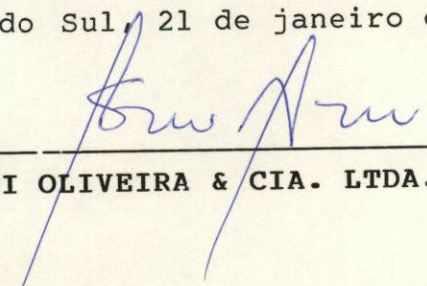
Combustíveis.....	36,00%
Rodagem.....	42,00%
Peças.....	38,70%
Lubrificantes.....	41,00%
Veículos.....	38,90%
Folha de Pgto.....	33,79%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 152,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 152,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 1994.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

